



LEI Nº 996/2023, 13 de setembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO MESSIAS MOREIRA II, NESTE MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO LOURENÇO DE OMENA”.

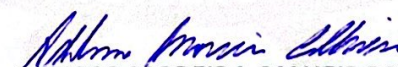
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, no uso das atribuições que são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Florêncio Ricardo de Lima a via pública sem denominação, localizada no loteamento Messias Moreira II, neste Município de Capela/AL, com as seguintes características: Iniciando na Avenida Zélia Barros de Moraes e paralela à Avenida Anália de Araújo Souza, coordenada X: início 819505.5728, coordenada Y: início 8959300.5537, coordenada X final: 819336.3674, coordenada Y final: 819336.3674, conforme mapa em anexo, o qual é parte integrante deste Projeto de Lei.

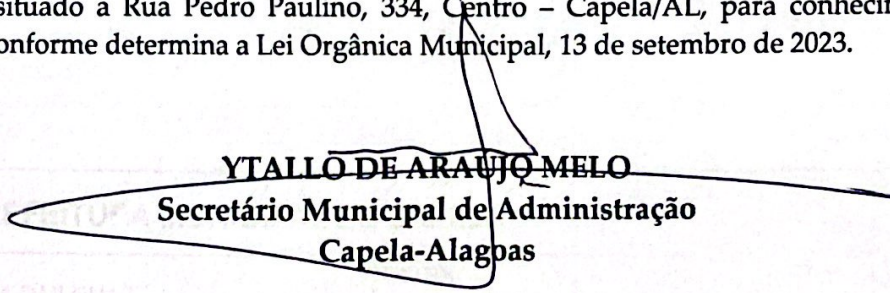
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, 13 DE SETEMBRO DE 2023


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada no mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situado a Rua Pedro Paulino, 334, Centro – Capela/AL, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, 13 de setembro de 2023.


YTALLO DE ARAUJO MELO
Secretário Municipal de Administração
Capela-Alagoas